

## **DESPACHO**

## (RE)ABERTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (fase 2)

Considerando a necessária adequação do funcionamento dos serviços e atividades do município às medidas excecionais e temporárias em resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e face ao necessário gradual e sustentado levantamento das medidas de confinamento obrigatório, enquadrando-se no estado de calamidade decretado para Portugal, em particular nos artigos 16.º e 18.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 33 – A/2020 e nº40-A/2020, respetivamente, que deles faz parte integrante, o Município de Albergaria-a-Velha mantém as regras de funcionamento e de acesso à Biblioteca Municipal vigentes desde 11 de maio, estabelecidas por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, datado de 24 de abril de 2020, alargando o período de funcionamento e introduzindo o acesso condicionado à utilização de postos públicos (pc's), a vigorar a partir de 8 de junho de 2020, as quais poderão ser objeto de revisão, caso seja pertinente adequá-las às diretrizes do Governo, da Direção Geral da Saúde ou de outras entidades competentes na matéria, bem como à evolução da realidade municipal.

Assim, determino a (re)abertura da Biblioteca Municipal, numa segunda fase, a partir de 08 de junho de 2020, nas seguintes condições:

- atendimento presencial na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha a um/a utilizador/a de cada vez, preferencialmente por marcação, de segunda a sexta-feira, ininterruptamente das 10h00 às 19h00, para Serviço de Empréstimos, utilização (condicionada) da Sala de Leitura (≥ 16 anos), utilização (condicionada) da Postos Públicos (pc's), inscrição de novos utilizadores, visita livre a exposições patentes;
- higienização das mãos à entrada;
- uso obrigatório de máscara social/comunitária;
- cumprimento da regra de distanciamento pelo menos dois metros entre utilizadores (o mínimo);
- acesso condicionado de acordo com as instruções do técnico/a;
- cumprimento dos circuitos/fluxos/marcações de circulação e de informação estabelecidos:
- cumprimento dos lugares marcados atribuídos;
- utilização do elevador com lotação para 1 utilizador;





- utilização dos WC's com lotação para 2 pessoas em simultâneo;
- desinfeção diária de piso e superfícies, ou entre cada utilização (esta quando aplicável), ou outra periodicidade (conforme as necessidades) de objetos ou superfícies que tenham um contacto frequente (telefones, teclados, ferramentas, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz, botões de máquinas, etc.), mesmo que haja necessidade de interromper momentaneamente o trabalho para a sua realização;
- as requisições serão asseguradas presencialmente pelos/as técnicos/as numa zona interior considerada para o efeito, e devidamente acondicionadas;
- as requisições, quando solicitadas ao domicílio, serão devidamente acondicionadas e entregues em local e horário definido, por um/a técnico/a sujeito ao uso obrigatório do Equipamento de Proteção Individual (máscara, luvas e viseira);
- as devoluções são efetuadas ao/à técnico/a que se encontre em atendimento;
- utilização de luvas no manuseio de todo o tipo de material que é recebido do exterior, nomeadamente livros, dvd's e documentos, encomendas e correspondência;
- lavagem das mãos após a utilização de luvas e o manuseio de livros ou objetos partilhados;
- colocação em caixa para o efeito de todos os livros, dvd's e documentos que deem entrada na Biblioteca Municipal, que serão remetidos para quarentena, onde permanecerão, sem qualquer manuseamento, pelo período de 3 dias;
- identificação da caixa com etiqueta da data de entrega/devolução e listagem de recursos em quarentena/dia;
- inscrição de novos utilizadores é possível realizar-se online (https://biblioteca.cm-albergaria.pt/nyron/library/catalogo/) e/ou presencialmente na Biblioteca Municipal, acedendo ao posto OPAC, sob orientação do/a técnico/a.
- limitação e acesso condicionado na utilização da sala de leitura, de acordo com as instruções do técnico/a, num limite máximo de permanência em simultâneo de 12 utilizadores em sala, distribuídos pelas diferentes mesas, com os lugares e áreas de trabalho devidamente identificados e garantindo o devido distanciamento;
- limitação e acesso condicionado na utilização dos postos públicos, de acordo com as instruções do técnico/a, num limite máximo de permanência em simultâneo de 2 utilizadores em sala, distribuídos pelas diferentes mesas, com os lugares e áreas de trabalho devidamente identificados e garantindo o devido distanciamento;
- limitação do tempo presencial (permanência) dos utilizadores na Sala de Leitura e Postos Públicos por um tempo máximo de 90 minutos;



- o serviço de leitura de publicações periódicas (jornais e revistas) encontra-se indisponível, por tempo indeterminado;
- o Espaço Infantil e Juvenil e o espaço de cacifos e máquinas de vending encontram-se encerrados, por tempo indeterminado;
- o acesso às estantes para retirar os livros ou documentos é da responsabilidade exclusiva do/a técnico/a ao serviço, pelo que o/a utilizador/a deverá solicitar o pretendido ao mesmo;
- após a consulta, os livros ou documentos utilizados deverão ser deixados no próprio local (mesa), sendo esta uma responsabilidade do técnico/a;
- disponibilização de um espaço de isolamento para abordagem de casos suspeitos da COVID-19.

Publicite-se o presente despacho, com caracter urgente e imediato.

Albergaria-a-Velha, 05 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

António Augusto Amaral Loureiro e Santos